



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2026

Abre inscrições e define normas do Processo Seletivo Simplificado, destinado à contratação de pessoal, em caráter temporário, para atuar no âmbito da Secretaria de Saúde do Município de Chapecó, Santa Catarina.

O Prefeito de Chapecó – Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, torna público que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, de contratação em caráter temporário - ACT, destinado aos cargos de Médico de Estratégia de Saúde da Família, Médico Endocrinologista, Médico Ginecologista, Médico Neuropediatra, Médico Otorrinolaringologista, Médico Pediatra, Médico Pneumologista, Médico Psiquiatra e Médico Reumatologista, a fim de atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público do Município, em conformidade com as normas do presente Edital e pelo disposto no Art. 2º, inciso X, da Lei Complementar Municipal nº 433, de 28 de fevereiro de 2011, *“assegurar, na falta de pessoal permanente, a continuidade da prestação de serviços à população”* e Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, art. 37, inciso IX, que regulamenta a contratação de pessoal por tempo determinado, considerando que:

- Considerando a inexistência de Concurso Público com cadastro de reserva válido para os cargos e especialidades médicas em questão, e a conseqüente vacância de postos de trabalho;
- Considerando a necessidade urgente de suprir a demanda reprimida, originada pelo término de contratos anteriores e por desligamentos ou exonerações de profissionais, o que impacta diretamente a capacidade de atendimento;
- Considerando que é obrigatória a existência de 01 (um) Médico de Estratégia de Saúde da Família para cada área nos Centros de Saúde da Família, caso contrário acarretará a perda de recurso advindo do Ministério da Saúde por equipe incompleta;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

- Considerando, por fim, o princípio da continuidade do serviço público, torna-se imprescindível a contratação temporária para garantir que a assistência à saúde da população não sofra interrupção.

Fica, portanto, evidenciada a necessidade inadiável de contratação para os cargos mencionados, tornando-se imperativa a realização deste Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas e prazos abaixo especificados.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo simplificado será regido pelo presente Edital, coordenado pela Comissão do Processo Seletivo nomeada pela Portaria nº 30.426/2026, responsável pela conferência e análise da documentação enviada pelos candidatos para a classificação no certame.

1.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação irrestrita das instruções e das condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como se encontram estabelecidas neste Edital, bem como os eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao processo, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

1.3. O Edital, bem como todos os editais correlacionados, será publicado no Diário Oficial dos Municípios de SC, bem como suas retificações, no sítio eletrônico do Município de Chapecó/SC, www.chapeco.sc.gov.br.

1.4. A classificação final dos candidatos será publicada no Diário Oficial dos Municípios de SC e consistirá no somatório da pontuação de títulos e da experiência comprovada, obedecidos os critérios de desempate, estabelecidos neste Edital.

1.5. O Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de profissionais para contratação temporária e seus contratos serão firmados pelo período de 01 (um) ano a contar do efetivo exercício, prorrogável uma única vez, por igual período, conforme prevê o inciso II, cumulado com o parágrafo único, do Art. 4º da Lei Complementar 433/2011.

1.6. O chamamento dos candidatos obedecerá à ordem crescente de classificação.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

1.7 Este Processo Seletivo Simplificado terá validade por 01 (um) ano, a partir da data da homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Os candidatos interessados deverão dirigir-se à Secretaria de Saúde, situada na Rua Mal Floriano Peixoto, 700 L - Arena Condá, Ala Norte, Chapecó – SC, junto à Gerência de Gestão de Pessoal, no período de **13 de Maio de 2026 até 26 de Maio de 2026**, de segunda a sexta feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 as 17:00hs, munidos dos seguintes documentos:

- a) Ficha de Inscrição preenchida conforme Anexo III;
- b) Fotocópia da Carteira de Identidade e CPF;
- c) Documentos comprobatórios de tempo de serviço na área de atuação;
- d) Diploma/Certificado de Especialização, Mestrado ou Doutorado na área da saúde;
- e) Diplomas/Certificados de cursos relacionados na área de atuação com duração mínima de 40 horas, realizados nos últimos 5 anos.

2.1.1 Para efeitos de comprovação da experiência nas vagas previstas neste edital serão aceitos:

- a) Registro em Carteira de Trabalho (CTPS), podendo ser digital, com os registros de admissão e demissão legíveis; e
- b) Declarações, Atestados ou Certidões de Tempo de Serviço que comprovem período de experiência conforme descrição no item 4.1, prestados a órgãos públicos da Administração Direta ou Indireta de quaisquer Poderes da União, Estados e Municípios, em que deverá constar o período e função exercida, CNPJ e timbre do órgão, assinatura e matrícula do Gerente do RH ou autoridade máxima.
- c) Para prestação de serviço autônomo ou contrato de pessoa jurídica: declaração em papel timbrado da contratante, assinada pelo responsável pelo setor de recursos humanos ou autoridade máxima, contendo CNPJ, período de prestação de serviço e função exercida.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

2.2 As inscrições serão realizadas somente de forma presencial. Caso o candidato não possa realizar sua inscrição presencialmente, poderá realizá-la através de procurador legalmente constituído, que deverá apresentar, junto a documentação exigida para a inscrição, documento com assinatura registrada em cartório ou com assinatura digital do candidato.

2.3 O candidato que desejar poderá realizar a inscrição para mais de um cargo, sendo assim necessário a entrega de toda a documentação exigida para cada uma das inscrições que realizar, para os cargos em que preencher os requisitos da vaga.

2.4 São condições para as inscrições:

- a) Ser brasileiro (nato ou naturalizado);
- b) Ter idade mínima de 18 anos;
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) Estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- e) Não ter sido exonerado do serviço público através de processo administrativo disciplinar e/ou sentença judicial perante a Administração Federal, Estadual e/ou Distrital e Municipal;
- f) Estar ciente de que no ato da inscrição deverá comprovar que preenche todos os requisitos para a vaga, conforme disposto no presente Edital, sob pena de perda do direito à vaga.

2.5 As inscrições que não satisfizerem as exigências contidas neste Edital serão indeferidas.

2.6 Após a data e horário fixado, como o término do prazo para o recebimento das inscrições, não serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.

3. DAS VAGAS, DA CARGA HORÁRIA, TEMPO DE CONTRATAÇÃO E DA REMUNERAÇÃO

3.1 O número de vagas, carga horária, o vencimento e a habilitação para os cargos, estão dispostos na tabela abaixo:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

CARGO	VAGAS	CH	VENCIMENTO	HABILITAÇÃO
Médico Endocrinologista	01	20 horas	R\$ 12.799,56	Ensino Superior em Medicina com especialização em Endocrinologia. Registro no Conselho Regional de Medicina e RQE.
Médico Ginecologista	01	20 horas	R\$ 12.799,56	Ensino Superior em Medicina com especialização em Ginecologia. Registro no Conselho Regional de Medicina e RQE.
Médico Neuropediatra	01	20 horas	R\$ 12.799,56	Ensino Superior em Medicina com especialização em Neuropediatria. Registro no Conselho Regional de Medicina e RQE.
Médico Otorrinolaringologista	01	20 horas	R\$ 12.799,56	Ensino Superior em Medicina com especialização em Otorrinolaringologia. Registro no Conselho Regional de Medicina e RQE.
Médico Pediatra	02	20 horas	R\$ 12.799,56	Ensino Superior em Medicina com especialização em Pediatria. Registro no Conselho Regional de Medicina e RQE.
Médico Pneumologista	01	20 horas	R\$ 12.799,56	Ensino Superior em Medicina com especialização em Pneumologia. Registro no Conselho Regional de Medicina e RQE.
Médico Psiquiatra	03	20 horas	R\$ 12.799,56	Ensino Superior em Medicina com especialização em Psiquiatria. Registro no Conselho Regional de Medicina e RQE.
Médico Reumatologista	01	20 horas	R\$ 12.799,56	Ensino Superior em Medicina com especialização em Reumatologia. Registro no Conselho Regional de Medicina e RQE.

3.2 As vagas apresentadas no referido Processo Seletivo Simplificado, motivam-se pelo disposto no art. 2º, inciso X da Lei Complementar 433, de 28 de fevereiro de 2011.

3.3 O contrato temporário extinguir-se-á quando:

I - Ocorrer o término do prazo contratual;

II - Por iniciativa da Administração Pública;

III - Por iniciativa do Contratado, mediante requerimento formalizado por escrito;

IV - Cessado o motivo que lhe deu causa.

3.4 O Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de profissionais para os cargos de Médico de Estratégia de Saúde da Família, Médico Endocrinologista, Médico Ginecologista, Médico Neuropediatra, Médico Otorrinolaringologista, Médico Pediatra,



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

Médico Pneumologista, Médico Psiquiatra e Médico Reumatologista, pelo prazo de contratação de 01 (um) ano a contar da data de efetivo exercício no cargo, podendo ser prorrogado nos termos do item 1.5.

4. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1 A seleção para os cargos previstos neste Edital será do tipo classificatória e se dará através de análise curricular, conforme os seguintes critérios:

CRITÉRIOS	DOCUMENTOS	PONTOS
TITULAÇÃO	Diploma/Certificado de Especialização, Mestrado ou Doutorado na área da saúde	01 ponto
APERFEIÇOAMENTO	Certificados de cursos na área de atuação com duração mínima de 40 horas, realizados nos últimos 5 anos	01 ponto para cada curso, podendo obter no máximo 05 pontos
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Comprovação de tempo de serviço na área de atuação	01 ponto por ano, podendo obter no máximo 02 pontos
EXPERIÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO	Comprovação de tempo no serviço público na área de atuação	01 ponto por ano, podendo obter no máximo 02 pontos
		TOTAL: 10 PONTOS

4.1.1 Critério de Aperfeiçoamento: serão aceitos certificados de cursos de atualização, aperfeiçoamento ou extensão, participação em congressos, simpósios, jornadas ou eventos científicos, desde que atendam cumulativamente aos seguintes requisitos:

- a) Conteúdo diretamente relacionado ao cargo pleiteado, a critério da Comissão Avaliadora;
- b) Carga horária mínima de 40 horas por certificado, com indicação expressa no documento;
- c) Realizado nos últimos 5 (anos) anos a contar da data de encerramento das inscrições.

4.1.2 Para o cargo de Médico de Estratégia de Saúde da Família, o candidato que apresentar os certificados dos cursos de ACLS - Advanced Cardiovascular Life Support (Suporte Avançado de Vida em Cardiologia), ATLS - Advanced Trauma Life Support (Suporte de Vida Avançado no Trauma) e PALS - Pediatric Advanced Life Support



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

(Suporte Avançado de Vida em Pediatria), será pontuado, independente da carga horária do certificado.

4.1.3 Não serão aceitos para o critério de Aperfeiçoamento:

- a) Certificados sem indicação expressa de carga horária;
- b) Cursos de nível pós-graduação (estes pontuam apenas no critério Titulação);
- c) Cursos com carga horária total inferior a 40 horas, ainda que somados entre si.

4.1.4 Para os critérios de Experiência Profissional e Experiência no Serviço Público:

- a) Será contabilizado apenas o período de serviço prestado em funções compatíveis com o cargo pleiteado, a critério da Comissão Avaliadora;
- b) Períodos inferiores a 12 (doze) meses não serão computados, não sendo admitido o arredondamento de frações;
- c) Períodos trabalhados concomitantemente em mais de um vínculo serão contados uma única vez, prevalecendo o período de maior duração.

4.2 A análise curricular será realizada no dia **27 de Maio de 2026**.

4.3 A divulgação preliminar dos resultados obtidos na análise curricular serão divulgadas no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina e no portal eletrônico do município www.chapeco.sc.gov.br, no dia **01 de Junho de 2026**.

4.4 O candidato poderá apresentar recurso contra a publicação do resultado preliminar, sendo que somente será apreciado o recurso expresso em termos convenientes e que apontar a(s) circunstância(s) que justifique o pedido. O recurso deverá ser preenchido conforme o formulário Anexo II deste Edital e ser entregue junto à Gerência de Gestão de Pessoal da Secretaria de Saúde, sito a Rua Marechal Floriano Peixoto, 700L - Arena Condá, Ala Norte / Chapecó – SC, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00, nos dias **02 e 03 de Junho de 2026**.

4.5 Em caso de existência de candidatos com igual número de pontuação, o desempate obedecerá aos seguintes critérios, segundo a ordem abaixo:

- a) Em caso de empate, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Estatuto da Pessoa Idosa- Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2023;
- b) maior tempo de experiência no serviço público.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

c) maior pontuação no critério de aperfeiçoamento (cursos na área de atuação).

4.6 A divulgação final do resultado após os recursos e observados os critérios de desempate, serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina, Mural de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Chapecó SC e no portal eletrônico do município www.chapeco.sc.gov.br, no dia **09 de Junho de 2026**.

4.7 Os candidatos convocados terão o prazo máximo de quinze dias corridos, contados da publicação da convocação, para consolidar sua admissão. Neste período, deverão comprovar todos os requisitos e entregar a documentação necessária exclusivamente de forma online pelo sistema APROVA, através do link <https://chapeco-dgp.aprova.com.br/home>. Após a efetivação da contratação, o início do exercício no cargo deve ocorrer em até cinco dias corridos.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Os candidatos contratados submeter-se-ão às normas da Lei Complementar nº 130, de 05 de dezembro de 2001 e Lei Complementar nº 433, de 28 de fevereiro de 2011 e qualquer alteração posterior da legislação municipal, em especial à Lei Complementar nº 469, de 29 de novembro de 2011.

5.2 A remuneração pelas atividades exercidas será paga de acordo com a legislação municipal vigente, independentemente da existência e comprovação de maior habilitação que a exigida para o cargo.

5.3 Caso o candidato convocado não possa assumir o cargo ou não tenha interesse, perderá o direito à vaga, não podendo solicitar sua reclassificação na relação dos aprovados.

5.4 A extinção do contrato de trabalho ocorrerá nos termos do Art. 12 da Lei Complementar nº 433, de 28 de fevereiro de 2011 sendo que quando ocorrer a pedido do contratado, este deverá comunicar sua Secretaria com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência.

5.5 Os candidatos contratados ficam vinculados ao Regime Geral de Previdência Social, nos termos do Art. 9º da Lei Complementar nº 433, de 28 de fevereiro de 2011.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

5.6 Verificada em qualquer época, a apresentação de dados, informações, declarações ou documentos falsos ou inexatos, implicará em insubsistência da inscrição, nulidade da habilitação e perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

5.7 O candidato classificado, quando convocado, deverá submeter-se a exame médico para avaliação de sua capacidade física e mental para exercício do cargo. O Exame Admissional (incluindo os exames complementares exigidos para avaliação médica) tem caráter eliminatório e constitui pré-requisito para que se concretize sua contratação, junto ao SASSM – Serviço de Atendimento à Saúde do Servidor Municipal.

5.8 Alterações nas normas contidas neste Edital serão comunicadas através de publicações oficiais no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina e no site do Município, ficando assim os candidatos obrigados a acompanhar todas as publicações oficiais relativas ao Processo Seletivo Simplificado.

5.9 A inscrição no Processo Seletivo Simplificado implicará na aceitação irrestrita das condições estabelecidas, conforme declaração no formulário de inscrição.

5.10 O candidato classificado será responsável pela atualização de seu endereço residencial e telefone de contato junto à Diretoria de Gestão de Pessoal, na AV. Getúlio Vargas, 957E, Centro, Chapecó – SC, junto a Sede da Prefeitura Municipal de Chapecó, enquanto este Processo Seletivo Simplificado estiver dentro de seu prazo de validade. No caso de convocação, se o candidato não for localizado pela não atualização de dados, será considerado desistente.

5.11 A homologação do Processo Seletivo Simplificado e as convocações são de responsabilidade e competência do Município de Chapecó.

5.12 Os casos omissos e situações imprevistas serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoal, juntamente com o Município de Chapecó.

Município de Chapecó, 11 de maio de 2026.

VALMOR JUNIOR Assinado de forma digital por
VALMOR JUNIOR
SCOLARI:0282245 SCOLARI:02822455961
5961 Dados: 2026.05.11 14:37:22
-03'00'

VALMOR JUNIOR SCOLARI

Prefeito Municipal



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

**ANEXO I
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

DATA	EVENTOS
De 13/05/2026 a 26/05/2026	Período de inscrições
27/05/2026	Análise Curricular
01/06/2026	Resultado preliminar obtido na análise curricular
02 e 03/06/2026	Período de interposição de recurso contra o resultado preliminar
09/06/2026	Divulgação do resultado final e homologação do edital



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

**ANEXO II
FOMULÁRIO DE RECURSO**

Para a Comissão

Nome do Candidato: _____

Cargo: _____

Tipo de Recurso (assinale o tipo)

<input type="checkbox"/>	Contra resultado da avaliação da análise curricular
--------------------------	---

Justificativa do candidato – Razões do Recurso

Chapecó-SC, ____ / ____ / ____

Assinatura do Candidato

Assinatura do Responsável



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

**ANEXO III
FICHA DE INSCRIÇÃO**

INSCRIÇÃO Nº: _____

Para preenchimento
Gerência de Gestão de Pessoal

Cargo: _____

Nome: _____

Data Nascimento: ____/____/____

RG: _____ CPF: _____

Estado civil: () solteiro () casado () união estável () viúvo () separado

Nome do pai: _____

Nome da mãe: _____

Endereço Residencial

Rua: _____ Nº _____

Complemento: _____ Bairro: _____

Cidade: _____ UF: _____

Fone: (res) _____ (cel) _____ (recado) _____

Email: _____

Declaro que apresentei os documentos abaixo, exigidos para a inscrição:

- () fotocópia da carteira de identidade (RG);
- () fotocópia do CPF;
- () fotocópia de Declaração/Certidão de Tempo de Serviço;
- () fotocópia de diplomas/certificados

Declaro ter conhecimento de todas as instruções do presente Edital e aceitar plenamente as condições por este explicitadas.

Chapecó-SC, ____/____/____

Assinatura do Candidato

Assinatura Responsável